



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino de Música da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2020/2021

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

- 1- Estão abertas as candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino de Música, áreas de especialização: instrumento e música de conjunto; formação musical e música de conjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco de acordo com o ponto 9 do presente edital.
- 2- Podem candidatar-se ao ingresso neste ciclo de estudos os candidatos titulares de uma habilitação académica superior na área da música que se enquadre no disposto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.
- 3- O número de vagas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino de Música da Escola Superior de Artes Aplicadas é de 50, distribuídas de acordo com o seguinte:
 - Formação Musical e Música de Conjunto: 7
 - Instrumento e Música de Conjunto: 43
- 3.1- As vagas para Instrumento e Música de Conjunto serão distribuídas da seguinte forma:

| INSTRUMENTO / vagas | |
|-------------------------|-------------------|
| Acordeão - 1 | Percussão - 1 |
| Canto - 2 | Piano - 4 |
| Clarinete - 2 | Saxofone - 1 |
| Contrabaixo - 1 | Trombone - 2 |
| Cravo - 1 | Trompa - 2 |
| Fagote - 1 | Trompete - 2 |
| Flauta de bisel - 1 | Tuba - 1 |
| Flauta transversal - 3 | Viola de Arco - 3 |
| Guitarra - 3 | Violino - 5 |
| Guitarra portuguesa - 2 | Violoncelo - 3 |
| Oboé - 2 | |



3.2- Após período de candidatura, poderá ocorrer uma reafecção de vagas em função dos processos de candidatura recebidos.

4- Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato, na realização de uma prova prática de instrumento (devendo ser enviada a gravação audiovisual) ou de formação musical e de uma avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, a realizar a distância (Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro).

As provas são eliminatórias.

São válidos os resultados da prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica realizada no ano transato, mediante apresentação de comprovativo no ato de candidatura.

São válidos os resultados da prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica realizados noutros estabelecimentos de Ensino Superior para o mesmo ciclo de estudos, mediante apresentação de comprovativo no ato de candidatura.

Em relação aos candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em ensino de música, área de especialização de Instrumento e Música de Conjunto a prova será instrumental e consta da apresentação de duas obras contrastantes com a duração máxima de quinze minutos.

Em relação aos candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em ensino de música, área de especialização de Formação Musical e Música de Conjunto, a prova será prática com duração de quinze minutos onde serão abordados repertórios que compreendem um período entre o século XVI e a atualidade.

A operacionalização dos critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo 1 que, para todos os efeitos, faz parte integrante do edital.

5- O curso de Mestrado irá funcionar preferencialmente em regime predominantemente diurno, podendo contemplar os fins-de- semana.



- 6- A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
- 6.1- Fotocópia do documento de identificação;
 - 6.2- Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão de cidadão);
 - 6.3- Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 6.4- *Curriculum Vitae* detalhado;
 - 6.5- Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro);
 - 6.6- Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
- 7- A candidatura implica o pagamento de 35 euros de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos.
- 8- A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Música implica o pagamento de uma propina anual de 697 euros, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB
- 9- Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

- **Candidaturas:** de 15 de junho a 4 de setembro de 2020
- Verificação pelos Serviços – 8 de setembro de 2020
- Realização da prova escrita de Língua Portuguesa, a distância – 10 de setembro
- Realização da prova de Formação musical, a distância - 9 a 12 de setembro
- Afixação de **resultados** – 14 de setembro de 2020
- Apresentação de reclamações – 16 de setembro de 2020
- Decisão de reclamações – 18 de setembro de 2020
- **Matrículas/inscrições** – 21 a 22 de setembro de 2020

Nota: Para a Área de especialização em Instrumento e Música de Conjunto, as provas específicas presenciais serão substituídas pelo envio de gravações audiovisuais. O link para descarga dos ficheiros das gravações deve ser enviado (durante o período de candidaturas) para o endereço: secretariado.musica@ipcb.pt



2.ª Fase

- **Candidaturas:** de 28 de setembro a 9 de outubro de 2020
- Verificação pelos Serviços – 12 de outubro de 2020
- Realização da prova escrita de Língua Portuguesa, a distância – 14 de outubro
- Realização da prova de Formação musical, a distância- 13 a 15 de outubro
- Afixação de **resultados** – 16 de outubro de 2020
- Apresentação de reclamações – 19 de outubro de 2020
- Decisão de reclamações – 21 de outubro de 2020
- **Matrículas/inscrições** – 22 a 23 de outubro de 2020

Nota: Para a Área de especialização em Instrumento e Música de Conjunto, as provas específicas presenciais serão substituídas pelo envio de gravações audiovisuais. O link para descarga dos ficheiros das gravações deve ser enviado (durante o período de candidaturas) para o endereço: secretariado.musica@ipcb.pt.

As atividades letivas terão início a 1 de outubro de 2020.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 9 de junho de 2020

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes

(Prof. Adjunto)





Anexo 1

CURSO DE MESTRADO - ENSINO DE MÚSICA

GRELHA DE SERIAÇÃO

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Formação Académica | a) Licenciatura. | 25 | |
| | 10 valores = 1 ponto | | 15 valores = 13 pontos |
| | 11 valores = 3 pontos | | 16 valores = 17 pontos |
| | 12 valores = 5 pontos | | 17 valores = 20 pontos |
| | 13 valores = 7 pontos | | 18/19/20 valores = 25 pontos |
| | 14 valores = 10 pontos | | |
| | b) Conclusão do mestrado (4 pontos) ou conclusão da parte curricular do mestrado ou de um curso de pós-graduação (2 pontos). | 4 | |
| Prova Instrumental ou Prova de Formação Musical | 10 valores = 2 ponto | 15 valores = 26 pontos | |
| | 11 valores = 6 pontos | 16 valores = 34 pontos | |
| | 12 valores = 10 pontos | 17 valores = 40 pontos | |
| | 13 valores = 14 pontos | 18/19/20 valores = 50 pontos | |
| | 14 valores = 20 pontos | | |
| Formação Contínua Especializada | a) Como formando: Frequência de ações ou cursos, seminários, ações de formação acreditados ou outros – 0,5 pontos por cada crédito, até um máximo de 6 pontos. | 6 | |
| | b) Como formador: cursos, seminários, ações ou outros – 0,5 ponto por cada um até um máximo de 5 pontos. | 5 | |
| Experiência Profissional | Tempo de serviço em funções docentes – 0,5 ponto por cada ano completo de serviço em funções docentes, até um máximo de 5 pontos. | 5 | |
| Publicações | Publicações, discos editados 1 ponto por cada, até um máximo de 5 pontos. | 5 | |